

3A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 13ª sessão Virtual, em 27/04/2021.

Presidente: Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM.

Secretário(a): JOSE BATISTA DA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, Juíza Federal MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDAO, foi aberta a sessão.

Presente o MM Juiz Federal Convocado GUSTAVO ARRUDA MACEDO para compor o quórum nos impedimentos.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001136-17.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 45)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE DAS DAMAS ISRAELITAS DO RIO DE JANEIRO - FROIEN FARAIN

ADVOGADO: RAFAEL DE ASSIS HORN (OAB PR095616)

ADVOGADO: RODRIGO DE ASSIS HORN (OAB SC019600)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031218-14.1999.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 54)

APELANTE: INTERQUADRAM INFORMATICA - EIRELI (EXECUTADO)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

APÓS O VOTO DO RELATOR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE INTERQUADRAM INFORMÁTICA - EIRELI PARA CONDENAR A FAZENDA NACIONAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS NOS PERCENTUAIS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NO ART. 85, §§ 2º E 3º, DO CPC, ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA MARCELLA BRANDÃO, E DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008340-76.2016.4.02.0000/ (ADITAMENTO: 93)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: COOP DOS PRODS DE LEITE DE CAMPOS COOPERLEITE LTDA

ADVOGADO: RANIERI DE SA BARRETO (OAB RJ057092)

AGRAVADO: FREDERICO MUYLAERT MARGEM

ADVOGADO: RANIERI DE SA BARRETO (OAB RJ057092)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO APENAS PARA DETERMINAR QUE A VERBA HONORÁRIA DEVIDA PELA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) SEJA FIXADA SOBRE 1/2 (METADE) DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, ADOTANDO-SE OS PERCENTUAIS MÍNIMOS DOS INCISOS DO §3º DO ART. 85, BEM COMO OBSERVADO O DISPOSTO NO §5º DO MESMO DISPOSITIVO, DEVENDO O MONTANTE SER APURADO NO JUÍZO DE ORIGEM, POR MEIO DE CÁLCULOS ARITMÉTICOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011495-19.2018.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 96)

AGRAVANTE: MARIA DAS GRACAS DE CASTRO CORDEIRO
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: IVO MONTEIRO DE BARROS

AGRAVADO: CONSULTORIO MEDICO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONDENAR A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA DEVIDA AOS PATRONOS DA AGRAVANTE, APLICANDO-SE OS PERCENTUAIS MÍNIMOS DOS INCISOS DO §3º DO ART. 85 DO CPC/2015 SOBRE 1/3 (UM TERÇO) DO VALOR ATUALIZADO DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO POR ELA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §5º DO MESMO ARTIGO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUE NEGAVA-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034424-47.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 2)

APELANTE: CONTEMAT ENGENHARIA E GEOTECNIA S A (IMPETRANTE)
ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO I - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0091364-88.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 5)

APELANTE: ITALTEL BRASIL LTDA.
ADVOGADO: LAURA CASTELLO BRANCO ARAUJO VIANNA PEREIRA (OAB RJ166916)
ADVOGADO: ALAN ADUALDO PERETTI DE ARAUJO (OAB RJ127615)
ADVOGADO: ANA PAULA SPYRIDES CUNHA (OAB RJ123131)
ADVOGADO: VALERIA ABBUD JONAS (OAB RJ101936)
ADVOGADO: EMIR NUNES DE OLIVEIRA NETO (OAB RJ094205)

APELADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
PROCURADOR: RODRIGO PINHEIRO DE MOURA
PROCURADOR: GUSTAVO PINHEIRO DE MOURA

PROCURADOR: TIAGO MEIRA CANEDO

PROCURADOR: JOSE ENRIQUE TEIXEIRA REINOSO

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ

ADVOGADO: GUSTAVO PINHEIRO DE MOURA (OAB BA016518)

ADVOGADO: ENRICO ESTEFAN MANNINO (OAB RJ095110)

APELADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

PROCURADOR: DANIEL GIGANTE DE CASTRO DA COSTA E SILVA

PROCURADOR: GABRIEL NOGUEIRA PORTELLA NUNES PINTO BRAVO

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, FIXANDO OS HONORÁRIOS RECURSAIS EM 1% (UM POR CENTO), A SER ACRESCIDO AO PERCENTUAL ARBITRADO NA SENTENÇA (10% + 1%), EM FAVOR DAS APELADAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0091250-52.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 6)

APELANTE: AVA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO: SONILTON FERNANDES CAMPOS FILHO (OAB RJ120764)

APELANTE: LIMPPANO S A

ADVOGADO: SONILTON FERNANDES CAMPOS FILHO (OAB RJ120764)

APELADO: SENAI - RJ

ADVOGADO: PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA (OAB DF020695)

ADVOGADO: CHRISTIANE PANTOJA (OAB DF015372)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

PROCURADOR: DANIEL GIGANTE DE CASTRO DA COSTA E SILVA

APELADO: SESI-RJ

ADVOGADO: PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA (OAB DF020695)

ADVOGADO: CHRISTIANE PANTOJA (OAB DF015372)

APELADO: SESC-RJ

ADVOGADO: CHERYL BERNO (OAB RJ122725)

ADVOGADO: JOSE ENRIQUE TEIXEIRA REINOSO (OAB RJ139380)

ADVOGADO: TIAGO MEIRA CANEDO (OAB RJ105361)

ADVOGADO: FELIPE LACAVA MARINHO (OAB RJ106801)

APELADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196775-14.2017.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 7)

APELANTE: INCOFLANDRES INDUSTRIA E COMERCIO DE FLANDRES LTDA

ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (OAB RS030717)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, FIXANDO OS HONORÁRIOS RECURSAIS EM 1% (UM POR CENTO), A SER ACRESCIDO AO PERCENTUAL ARBITRADO NA SENTENÇA (10% + 1%), EM FAVOR DA APELADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016444-53.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 8)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO DINIZ BARBOSA (OAB PR027181)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034740-60.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 9)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

ADVOGADO: ANA CAROLINA GANDRA PIA DE ANDRADE (OAB RJ114499)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5046842-17.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO SAIA ALMEIDA LEITE

APELADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: SOUTH32 MINERALS SA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FLAVIO EL AMME PARANHOS (OAB RJ104806)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106428-46.2014.4.02.5004/ES (ADITAMENTO: 11)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: JAILSON DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA PAULA PAES LEME DE NOVAIS LIMA (OAB ES021271)

APELADO: RANGEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NOS EMBARGOS DE TERCEIRO, CONDENANDO O EMBARGANTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC/73, VIGENTE À ÉPOCA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, CUJA EXECUÇÃO FICARÁ SUSPENSA, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 5, DESPADEC24 DA 1ª INSTÂNCIA), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088099-13.2015.4.02.5113/RJ (ADITAMENTO: 12)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SILAS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANDRE LUIS COSTA SELVATICE (OAB RJ157957)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137972-18.2015.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 14)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: GLM ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA AFASTAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO AOS DÉBITOS REMANESCENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000358-47.2010.4.02.5003/ES (ADITAMENTO: 16)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE PONTO BELO

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000775-26.2012.4.02.5004/ES (ADITAMENTO: 17)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES
APELANTE: DUCOCO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO: RICARDO ALESSANDRO CASTAGNA (OAB SP174040)
APELADO: OS MESMOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143845-67.2013.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO
APELANTE: CORINTO HOTEL LTDA
ADVOGADO: VICENTE IORIO ARRUZZO (OAB RJ019231)
ADVOGADO: VITOR IORIO ARRUZZO (OAB RJ113696)
APELADO: OS MESMOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0177804-24.2016.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MAURER IMPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE CORREDOR CUNHA BARBOSA (OAB RJ127205)
ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA DA ROCHA (OAB RJ160661)
APELANTE: MAURER IMPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE CORREDOR CUNHA BARBOSA (OAB RJ127205)
ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA DA ROCHA (OAB RJ160661)
APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES
APELADO: OS MESMOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005746-54.2012.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
APELADO: UNIMED DE FRANCA SOC COOPDE SERVICOS MED E HOSPITALARES
ADVOGADO: MARLO RUSSO (OAB SP112251)
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA ANS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA CONDENAR A RÉ EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 85 DO CPC/15, NOS PERCENTUAIS

MÍNIMOS DE CADA UMA DAS FAIXAS, SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS §§ 2º E 5º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002738-30.2016.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 22)

APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERV DO EST R DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, AFASTANDO-SE A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505434-16.2015.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 23)

APELANTE: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016114-58.2017.4.02.5001/ (ADITAMENTO: 25)

APELANTE: MAR ABERTO GESTAO DE ATIVOS LTDA

ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (OAB ES008258)

ADVOGADO: LARA NOVAES PEREIRA (OAB ES029383)

APELANTE: AGUA MINERAL LITORANEA LTDA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ÁGUA MINERAL LITORÂNEA LTDA. EPP E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MAR ABERTO GESTÃO DE ATIVOS LTDA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, ATINENTE AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, EM RELAÇÃO À MESMA, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONDENO, ASSIM, A EMBARGANTE ÁGUA MINERAL LITORÂNEA LTDA. EPP, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DA EMBARGADA MAR ABERTO GESTÃO DE ATIVOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016096-37.2017.4.02.5001/ (ADITAMENTO: 26)

APELANTE: MAR ABERTO GESTAO DE ATIVOS LTDA

ADVOGADO: MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (OAB ES008258)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELADO: SERRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR SERRA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MAR ABERTO GESTÃO DE ATIVOS LTDA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, ATINENTE AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, EM RELAÇÃO À MESMA, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONDENO, ASSIM, A EMBARGANTE SERRA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DA EMBARGADA MAR ABERTO GESTÃO DE ATIVOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005427-27.2014.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 27)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: P.R.W. - COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, À APELAÇÃO INTERPOSTA POR P.R.W. COMERCIAL LTDA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000047-07.2020.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 28)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: LEBONTON FRANQUIAS EIRELI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DANIEL MARIZ GUDINO (OAB RJ118454)
ADVOGADO: BIANCA MENDES LONGO GUDINO (OAB RJ162207)
ADVOGADO: BRUNO TAVARES TORREIRA (OAB RJ144144)

APELADO: SPOLETO FRANCHISING LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DANIEL MARIZ GUDINO (OAB RJ118454)
ADVOGADO: BIANCA MENDES LONGO GUDINO (OAB RJ162207)
ADVOGADO: BRUNO TAVARES TORREIRA (OAB RJ144144)

APELADO: FRM FRANQUIA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DANIEL MARIZ GUDINO (OAB RJ118454)
ADVOGADO: BIANCA MENDES LONGO GUDINO (OAB RJ162207)
ADVOGADO: BRUNO TAVARES TORREIRA (OAB RJ144144)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VOLTA REDONDA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ARTIGO 25 DA LEI 12.016/09), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016885-43.2020.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 29)

APELANTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPIRITO SANTO - EIRELI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RODRIGO FIGUEIRA SILVA (OAB ES017808)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006048-03.2019.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 30)

APELANTE: COFEOS FERRAGENS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO LOPES (OAB RJ063370)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006475-54.2020.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 31)

APELANTE: MASTERSON DISTRIBUIDORA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO LOPES (OAB RJ063370)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067041-26.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 32)

APELANTE: CMSC-CONSTRUCOES METALICAS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNNO RIBEIRO LORENZONI (OAB RJ156852)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0531934-76.2002.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 35)

APELANTE: SERGIO LUIS SANTOS DA SILVA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JORGE LUIZ MATTAR DE ALMEIDA (OAB RJ095981)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SANTOS DA SILVA LTDA (EXECUTADO)
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015915-34.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 36)

APELANTE: VABRAD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCELO PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA (OAB RJ143370)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0541926-90.2004.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 37)

APELANTE: SYTEC 3 ENGENHARIA E CONTROLE DA CORROSAO EIRELI (EXECUTADO)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0095864-03.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RADIOTERAPIA BOTAFOGO S.A.
ADVOGADO: CLARISSA CERQUEIRA VIANA PEREIRA (OAB MG098623)
ADVOGADO: ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS (OAB MG062574)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
PROCURADOR: DANIEL GIGANTE DE CASTRO DA COSTA E SILVA

APELANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ
ADVOGADO: ENRICO ESTEFAN MANNINO (OAB RJ095110)

APELADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

APELADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
PROCURADOR: TIAGO MEIRA CANEDO
PROCURADOR: JOSE ENRIQUE TEIXEIRA REINOSO

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO FUNDO NACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA INCLUIR NO ITEM 3º DO DISPOSITIVO DO VOTO CONSTANTE DO EVENTO 17 E NO ACÓRDÃO QUE O PROCESSO TAMBÉM ESTÁ SENDO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, EM RELAÇÃO AO FNDE E INCRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5075512-65.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 40)**

APELANTE: POSTO DE GASOLINA JOAO RIBEIRO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR LEAO DE SOUZA LIMA (OAB RJ169514)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

APELANTE: POSTO DE GASOLINA BOLICHE EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR LEAO DE SOUZA LIMA (OAB RJ169514)

APELANTE: POSTO DE GASOLINA LAUREL LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR LEAO DE SOUZA LIMA (OAB RJ169514)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA: A) EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA E O RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO (VIA PRECATÓRIO) E/OU COMPENSAÇÃO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS; B) EXPLICITAR QUE O CRÉDITO A SER RESTITUÍDO E/OU COMPENSADO DEVERÁ SER ATUALIZADO PELA TAXA SELIC E QUE, NO CASO DE OS AUTORES OPTAREM PELA COMPENSAÇÃO, ESTA PODERÁ SE EFETIVAR COM QUAISQUER TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96, DESDE QUE O SUJEITO PASSIVO UTILIZE O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL); C) CONDENAR OS AUTORES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE 1/3 DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA; D) REDUZIR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL QUANTO AO REEMBOLSO DAS CUSTAS, PARA A TERÇA PARTE DO VALOR RECOLHIDO A ESSE TÍTULO; E 2) DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES PARA QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS NOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DO ART. 85, § 3º, DO CPC, OBSERVANDO-SE O § 5º DO ALUDIDO DISPOSITIVO LEGAL, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE CORRESPONDE AO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO, SEM A INCLUSÃO, NA BASE DE CÁLCULO, DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001465-29.2020.4.02.5120/RJ
(ADITAMENTO: 41)**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

APELADO: LTV ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO LOPES (OAB RJ063370)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA: 1) EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA E O RECONHECIMENTO DO DIREITO À COMPENSAÇÃO REFERENTE À

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL E DESTINADAS A TERCEIROS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS; 2) EXPLICITAR QUE A COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA PODERÁ EFETIVAR-SE COM QUAISQUER TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 74 DA LEI Nº 9.430/96, DESDE QUE O SUJEITO PASSIVO UTILIZE O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL); 3) OS CRÉDITOS A SEREM COMPENSADOS DEVERÃO SER ATUALIZADOS MEDIANTE A APLICAÇÃO EXCLUSIVA DA TAXA SELIC, QUE ABRANGE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, E TERÃO COMO TERMO A QUO A DATA DO PAGAMENTO INDEVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0182455-02.2016.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 42)**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: RB3 MILLENIUM VEICULOS E SERVICOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DIANA PAULA CORDEIRO RODRIGUES COPOLILLO (OAB RJ113728)

APELADO: RB3 MILLENIUM VEICULOS E SERVICOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DIANA PAULA CORDEIRO RODRIGUES COPOLILLO (OAB RJ113728)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA: A) EXCLUIR DA PARCELA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA E RESPECTIVA RESTITUIÇÃO (VIA PRECATÓRIO) E/OU COMPENSAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS GOZADAS E DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO EM PECÚNIA; B) CONDENAR A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA; C) REDUZIR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL QUANTO AO REEMBOLSO DAS CUSTAS, PARA A METADE DO VALOR RECOLHIDO A ESSE TÍTULO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5072727-33.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 43)**

PARTE AUTORA: GRUPO CULTURAL AFRO REGGAE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAEL DE ASSIS HORN (OAB PR095616)

PARTE RÉ: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA QUE O TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA OCORRA SOMENTE APÓS ESCOADO O PRAZO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014243-57.2012.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 44)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRESENTE QUESTÃO DE ORDEM PARA SE RETIFICAR O ITEM 6 DA EMENTA E A CERTIDÃO DE JULGAMENTO, PARA FAZER CONSTAR QUE: "6. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CONHECIDA E DESPROVIDA." E QUE "A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.", NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011946-85.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 46)

AGRAVANTE: MK BARBOZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO DE MOURA NETTO (OAB RJ165777)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011391-68.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 47)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY (OAB RJ095573)

ADVOGADO: GABRIEL AUGUSTO DA SILVA ASSIS (OAB RJ212139)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA ATTA MARTINS PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040056-20.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 48)

APELANTE: ROCK WORLD S.A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WAGNER WELLINGTON RIPPER (OAB SP191933)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000649-47.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 49)

AGRAVANTE: TOQUE DAS FEITICEIRAS PRODUTOS NATURAIS LTDA

ADVOGADO: ROSSICLERIO DA COSTA TOSTO (OAB RJ134505)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009845-75.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 50)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: A.C. & S.F. SERVICOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO: ALAN MARTINS FERREIRA DINIZ (OAB MG178823)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000194-30.2020.4.02.5105/RJ (ADITAMENTO: 52)

APELANTE: LIVIA FERRO NEVES MONTECHIARI (EMBARGANTE)
ADVOGADO: GREGOR SCHEER FOCH-ARIGONY (OAB RJ184402)
ADVOGADO: MARIO SERGIO GARCIA MACIEL (OAB RJ185349)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE LÍVIA FERRO NEVES MONTECHIARI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060208-58.2012.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 53)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CARTOBOX 1000 EMBALAGENS LTDA. (EXECUTADO)
ADVOGADO: WALDER MARCELINO DE ARAUJO (OAB RJ057837)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001651-83.2000.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 55)

APELANTE: DOCE ILUSAO COMERCIO DE MALHAS LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER (OAB RJ094334)

APELANTE: PAULO FERNANDO RODRIGUES DE VASCONCELLOS (EXECUTADO)
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER (OAB RJ094334)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

INTERESSADO: LEDA MARCIA FERNANDES DE VASCONCELLOS (EXECUTADO)
ADVOGADO: PEDRO GERALDO DE SOUZA COHN

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE DOCE ILUSÃO COMÉRCIO DE MALHAS LTDA E OUTRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002089-84.2020.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 56)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0095916-96.2017.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 57)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CENTRO DE EXCELENCIA ONCOLOGICA S/A
ADVOGADO: ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS (OAB MG062574)

APELANTE: ONCOCLINICA - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S.A.
ADVOGADO: ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS (OAB MG062574)

APELANTE: ONCOCLINICA - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S.A.
ADVOGADO: ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS (OAB MG062574)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

APELANTE: ONCOCLINICA - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S.A.
ADVOGADO: ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS (OAB MG062574)

APELANTE: ONCOCLINICA - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S.A.
ADVOGADO: ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS (OAB MG062574)

APELANTE: ONCOCLINICA - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S.A.
ADVOGADO: ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS (OAB MG062574)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PROVER PARCIALMENTE O AGRAVO INTERNO DA PARTE AUTORA, DANDO, POR CONSEQUINTE, PARCIAL PROVIMENTO AO SEU RECURSO DE APELAÇÃO, EM MAIOR EXTENSÃO, A FIM DE AFASTAR A COBRANÇA DA EXAÇÃO SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SALÁRIO MATERNIDADE, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006667-76.2013.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 58)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELANTE: BRUNO E MELLO ASSESSORIA DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA
ADVOGADO: VICENTE IORIO ARRUIZZO (OAB RJ019231)

ADVOGADO: VITOR IORIO ARRUIZZO (OAB RJ113696)
ADVOGADO: FABIANA LOBO SEGHETTO (OAB RJ141936)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009080-67.2010.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ICATU HOLDING S/A
ADVOGADO: TATIANA SUMAR SURERUS DE CARVALHO (OAB RJ102695)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0518875-55.2001.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 60)**

PARTE AUTORA: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PARTE RÉ: CERLEGUE CEREAIS E LEGUMES LTDA (EXECUTADO)
PARTE RÉ: ROBSON COSTA DE QUEIROZ (EXECUTADO)
PARTE RÉ: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0507126-31.2007.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 61)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: ELETROBENS COMERCIAL LTDA
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000403-43.2004.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 62)

APELANTE: J J E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
APELANTE: JORGE DE AZEVEDO GARCIA FILHO
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER (OAB RJ094334)
APELANTE: EDUARDO DE AZEVEDO GARCIA
ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER (OAB RJ094334)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE J J E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA E OUTROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050258-56.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 63)

APELANTE: SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E DEMAIS MEIOS DE ALIMENTACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FELIPE SARKIS FRANK DO VALE (OAB RJ187941)
APELADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E DEMAIS MEIOS DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5030016-22.2019.4.02.5001/ES
(ADITAMENTO: 64)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: CARBOLOG EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS BRAGA MONTEIRO (OAB RS045707)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007994-24.2020.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 65)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: GRENACHE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO DE BEBIDAS, ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: OLAVO FERREIRA LEITE NETO (OAB RJ102346)

APELADO: PROCURADOR GERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015346-31.2014.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 66)**

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS
APELADO: RESTAURANTE PARAISO DA AMERICA LTDA
ADVOGADO: JULIANA MAYRA NERY DE CARVALHO (OAB RJ170294)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074058-43.2016.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 67)

APELANTE: DROGARIAS PACHECO S/A
ADVOGADO: SERGIO BERMUDES (OAB DF002192A)
ADVOGADO: ERIC CERANTE PESTRE (OAB RJ103840)
ADVOGADO: ANTONIA DE ARAUJO LIMA (OAB RJ171377)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE EM QUE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139177-48.2016.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 68)

APELANTE: BROCKTON INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO E FACCOES LTDA
ADVOGADO: DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA (OAB RJ144213)
ADVOGADO: AMANDA LOPES SILVA (OAB RJ210960)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ACOLHER INTEGRALMENTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL, DETERMINANDO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DA INDEVIDA MAJORAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS INCIDENTES NA IMPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS COMPREENDIDAS NOS GRUPOS 2 E 3 MENCIONADAS NO RELATÓRIO FISCAL ANEXADO À INICIAL, A SER ATUALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELA TAXA SELIC A CONTAR DO RECOLHIMENTO INDEVIDO, CONDENANDO-SE A UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS INCIDENTES SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, A SER APURADO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022617-39.2019.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 70)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: NAPOLES SPE 0048 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (AUTOR)
ADVOGADO: CESAR BARBOSA MARTINS (OAB ES012229)
ADVOGADO: RODRIGO SANZ MARTINS (OAB ES012512)
ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO MARTINS (OAB ES001322)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO PARA DECOTAR DA SENTENÇA, DE OFÍCIO, A PARTE EM QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DO RECOLHIMENTO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS SOBRE OPERAÇÕES DE PERMUTA DE IMÓVEIS, MANTENDO APENAS A CONDENAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL A RESTITUIR O IRPJ, CSLL, PIS E COFINS

INCIDENTE SOBRE A OPERAÇÃO DE PERMUTA ESPECIFICAMENTE MENCIONADA PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004920-42.2019.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 71)

APELANTE: BSG 2003 SERVICOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: RITA INNOCENZA PROVENZANO (OAB RJ040584)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008695-82.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 72)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: ELIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
APELADO: CEMEF - CENTRO MEDICO FREGUESIA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: JORGE HADDAD FILHO (OAB RJ165895)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5082052-95.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 73)

APELANTE: ITA BUS PUBLICIDADE EIRELI (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JULIA DE MIRANDA DIAS (OAB RJ159675)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTIDA NA ÍNTEGRA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030262-72.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 74)

APELANTE: NOVA GERACAO COMESTIVEIS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ERNESTO JOHANNES TROUW (OAB RJ121095)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTIDA NA ÍNTEGRA A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001522-13.2020.4.02.5002/ES (ADITAMENTO: 75)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: ART SUL MARMORES E GRANITOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, CONFIRMANDO QUE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DO REINTEGRA PELO DECRETO Nº 9.393/2018 SOMENTE SE SUJEITAM AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE NONAGESIMAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003567-87.2020.4.02.5002/ES (ADITAMENTO: 76)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: CAPITAL GRANITE MARBLE LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, CONFIRMANDO QUE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DO REINTEGRA PELO DECRETO Nº 9.393/2018 SOMENTE SE SUJEITAM AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE NONAGESIMAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5053917-10.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 77)

APELANTE: LARGO DO PACO DROGARIA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELANTE: CSB DROGARIAS S/A (AUTOR)
ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022570-22.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 79)

APELANTE: RODOBRAVO TRANSPORTES LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JORGE LUIZ DA SILVA FILHO (OAB RJ169984)
ADVOGADO: LUCAS DE ASSIS CORDEIRO DE ABREU XIMENES (OAB RJ136270)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039172-25.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 80)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SCHNEIDER & CIA CONSULTORIA EMP E PARTICIPACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5093555-16.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 81)

APELANTE: A IMPECAVEL ROUPAS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GERSON STOCCO DE SIQUEIRA (OAB RJ75970)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE A IMPECÁVEL ROUPAS LTDA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, ASSEGURAR A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, AO SAT/RAT E DESTINADA A TERCEIROS SOBRE O SALÁRIO MATERNIDADE, ASSEGURANDO-SE O DIREITO DE COMPENSAÇÃO NA VIA ADMINISTRATIVA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DO ENCONTRO DE CONTAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DEMANDA (ART. 170-A DO CTN), OBSERVADO O PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL E COM APLICAÇÃO DA TAXA SELIC A TÍTULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007002-97.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 82)

APELANTE: AGENCIA YXE DE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRO PITOMBEIRA CARRACENA (OAB RJ159395)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE AGÊNCIA YXE DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/15, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026413-37.2007.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 83)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXECUTADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: ESTACAO BOTAFOGO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CID AUGUSTO MENDES CUNHA (OAB RJ076077)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/15, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052573-91.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 84)

APELANTE: SCHNEIDER CONTADORES ASSOCIADOS (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO MARQUES RODRIGUES CHASSE (OAB RJ154824)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SCHNEIDER CONTADORES ASSOCIADOS, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA ART. 85, §11, DO CPC/15, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002951-09.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 85)

APELANTE: MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL MARIZ GUDINO (OAB RJ118454)

ADVOGADO: BIANCA MENDES LONGO GUDINO (OAB RJ162207)

ADVOGADO: BRUNO TAVARES TORREIRA (OAB RJ144144)

APELANTE: BRAMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL MARIZ GUDINO (OAB RJ118454)

ADVOGADO: BIANCA MENDES LONGO GUDINO (OAB RJ162207)

ADVOGADO: BRUNO TAVARES TORREIRA (OAB RJ144144)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004091-12.2019.4.02.5102/RJ (ADITAMENTO: 86)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

APELADO: DISTRIBUIDORA DE GELO E BEBIDAS ITAPEBA EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ARIEL DO PRADO MOLLER (OAB RJ205511)

APELADO: AUDITOR-FISCAL DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - "SEORT" (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024780-46.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 87)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RONALDO FRONTELMO DE ALMEIDA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEONARDO DE LIMA NAVES (OAB MG091166)

APELADO: GERENTE GERAL - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (INTERESSADO)
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PARA REFORMAR A SENTENÇA, DENEGANDO-SE A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021327-52.2020.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 88)

APELANTE: CIMOL - COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIELLI VALLADÃO FRAGA (OAB ES015179)

ADVOGADO: IAGO SAUDE IZOTON (OAB ES034207)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025230-95.2020.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 89)

APELANTE: AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DIEGO ALBRECHT QUITES (OAB RS074933)

ADVOGADO: CRISTIANO JANNONE CARRION (OAB RS048109)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030034-97.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 90)

APELANTE: W-CONEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DAIANA TEBALDI ALMEIDA (OAB RJ159749)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE W-CONEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5015810-34.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA CARIOCA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES (OAB RJ111386)

ADVOGADO: DANIEL CAETANO FERNANDES DA LUZ (OAB RJ131196)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE AUSENTES QUAISQUER VÍCIOS DO ART. 1.022 DO CPC/2015. CORRIJO, DE OFÍCIO, ERRO MATERIAL CONSTANTE DA EMENTA DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0005746-55.2017.4.02.0000/ES (ADITAMENTO: 92)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: SEMTECH SEMICONDUTORES E CONTROLES TECNICOS SA

ADVOGADO: CLAUDIA YU WATANABE (OAB AM000806A)

AGRAVADO: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIA YU WATANABE (OAB AM000806A)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0002441-34.2015.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: EVALDO SEGRETO

ADVOGADO: ERNESTO JOHANNES TROUW (OAB RJ121095)

ADVOGADO: FABIO FRAGA GONCALVES (OAB RJ117404)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), RESTITUINDO, NESTA OPORTUNIDADE, A PLENA EFICÁCIA DO ACÓRDÃO INDEXADO AO EVENTO 100, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5013127-47.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ABDUL LATIF MOURAD MOURAD (EMBARGANTE)
ADVOGADO: BRUNO BUCCIARDI JOHANN PAUL (OAB SP399295)
ADVOGADO: AMIR MAZLOUM (OAB SP369010)
ADVOGADO: AHMAD JAMAL AHMAD EL BACHA (OAB SP379386)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE AUSENTES QUAISQUER VÍCIOS DO ART. 1.022 DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014869-77.2017.4.02.0000/ES (ADITAMENTO: 97)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: EDISON RIBEIRO DIB
ADVOGADO: FABIANA GUIMARAES DUNDER CONDE (OAB SP198168)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
AGRAVADO: JOAO LUIZ CEREJA FRADE
ADVOGADO: FABIANA GUIMARAES DUNDER CONDE (OAB SP198168)
AGRAVADO: PRESTIMPORT COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA
AGRAVADO: MARCOS CESAR ALVES PENNA
ADVOGADO: FABIANA GUIMARAES DUNDER CONDE (OAB SP198168)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CONDENAR A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS A PARTIR DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DO §3º DO ART. 85 DO CPC/2015, ADOTANDO-SE COMO BASE DE CÁLCULO 1/4 (UM QUARTO) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO (PROVEITO ECONÔMICO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013568-95.2017.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 98)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: FLORENTINO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
AGRAVADO: PRAXEDES RIO COMERCIO VETERINARIO LTDA
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), MAS DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLORENTINO RODRIGUES DE ALMEIDA E DIOGO SALLES & ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA CONDENAR A FAZENDA NACIONAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS A PARTIR DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DO §3º DO ART. 85 DO CPC/2015, ADOTANDO-SE COMO BASE DE CÁLCULO 1/2 (METADE) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO (PROVEITO ECONÔMICO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000641-97.2017.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 99)

AGRAVANTE: FLAVIA KRUSCHEWSKY MITCHELL MULLER

AGRAVANTE: FERNANDO ASSAD ESTEVES

ADVOGADO: ALVARO FERNANDES ANDRADE DE SOUSA (OAB RJ174327)

AGRAVADO: ESTEVES TRES RIOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

AGRAVADO: EVANIR LUIS DE SOUZA

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: EVANDRO FRANCISCO AZEVEDO

AGRAVADO: JOSE MENDES AMORIM

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONDENAR A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA DEVIDA AOS PATRONOS DO AGRAVANTE, APLICANDO-SE, AGORA, OS PERCENTUAIS MÍNIMOS DOS INCISOS DO §3º DO ART. 85 DO CPC/2015 SOBRE 1/5 (UM QUINTO) DO VALOR ATUALIZADO DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO POR ELE, OBSERVADO O DISPOSTO NO §5º DO MESMO ARTIGO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DO ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUANTO À POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DO ART. 85, § 8º, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011028-18.2019.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ROGERIO MATOSO

ADVOGADO: FELLIPHE PEREIRA DOS SANTOS (OAB RJ180625)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

INTERESSADO: PADARIA E CONFEITARIA MATOSO LTDA

ADVOGADO: EDUARDO GOMES MATOSO

ADVOGADO: FELLIPHE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: DEJAIR MATOSO

INTERESSADO: DERALDO MATOSO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CONDENAR A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS A PARTIR DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS DO §3º DO ART. 85 DO CPC/2015, ADOTANDO-SE COMO BASE DE CÁLCULO 1/4 (UM QUARTO) DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000095-15.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 101)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: EDSON SOARES DA COSTA

AGRAVADO: ALBERTO DE PAIVA CAMPOS

AGRAVADO: JOAQUIM CORREIA DA COSTA PINTO

AGRAVADO: BRILHAUTO VEICULOS LTDA

ADVOGADO: SERGIO PINHO DO NASCIMENTO JUNIOR (OAB RJ096002)

AGRAVADO: CAMILO DA COSTA PINTO

AGRAVADO: MARIO PAIVA CAMPOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RATIFICANDO A DECISÃO QUE DEFERIRA PARCIALMENTE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL, AFASTAR A SUSPENSÃO DO FEITO ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000716-12.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 102)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

AGRAVADO: MANTIQUEIRA METAIS LTDA

ADVOGADO: MAURO BARCELLOS MIRANDA (OAB RJ063173)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DO ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA QUANTO AO CRITÉRIO DE CÁLCULO DO ICMS A SER EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS (ITEM 05 DA EMENTA).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142999-87.2017.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 103)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO ALVES LOBATO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES (OAB RJ072474)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXECUTADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DEVENDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS SER MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO), DE ACORDO COM O ART. 85, §11, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013214-17.2010.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 104)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI CORREA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA (OAB RJ049207)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM, CONTUDO, ATRIBUIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5054417-76.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 1)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: REYNALDO MARTINIANO FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDUARDA DA COSTA FERREIRA VELLOSO (OAB RJ205570)

ADVOGADO: RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI (OAB RJ067864)

ADVOGADO: LAURO DE OLIVEIRA VIANNA (OAB RJ130789)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173213-82.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 3)

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

PROCURADOR: THIAGO LUIZ ISACKSSON DALBUQUERQUE

PROCURADOR: CECÍLIA DELALIBERA TRINDADE

PROCURADOR: DANIEL GIGANTE DE CASTRO DA COSTA E SILVA

APELADO: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

ADVOGADO: RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI (OAB RJ067864)

APELADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

PROCURADOR: LARISSA MOREIRA COSTA

PROCURADOR: MARCUS VINICIUS BESERRA DE LIMA

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119231-90.2016.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 4)

APELANTE: FARMOQUIMICA S A

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI (OAB SC003210)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131833-59.2015.4.02.5001/ (ADITAMENTO: 13)

APELANTE: MIRIAM BATISTA RIVA

APELANTE: JOSE SYDNY RIVA

ADVOGADO: IGOR BORGES MOYSES (OAB ES012579)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144403-34.2016.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 15)

APELANTE: CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA S A (EXECUTADO)

ADVOGADO: BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB SP224120)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANNA AZEVEDO TORRES

APELADO: OS MESMOS

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021324-90.2017.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 20)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: PAULO CESAR MARIANO HENRIQUE
ADVOGADO: ELIDIO AUGUSTO FAITANIN (OAB ES016190)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0509947-66.2011.4.02.5101/ (ADITAMENTO: 24)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: NOVE DE MAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ADILSON VIEIRA MACABU FILHO (OAB RJ135678)
APELANTE: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS - EM LIQUIDACAO
ADVOGADO: ALEX STOCHI VEIGA (OAB SP301432)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003933-22.2019.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 33)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA
AGRAVADO: KIAN IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO: WALMIR ANTONIO BARROSO (OAB RJ052839)

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002325-52.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 34)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
AGRAVADO: PLANTAGE CONFECACAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO: JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER (OAB SP072400)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003779-45.2020.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 38)

APELANTE: VILA SUL - ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEONARDO AZEVEDO DIAS DA SILVA VENTURA (OAB RJ103469)
ADVOGADO: GABRIEL HUGUENIN COSTA (OAB RJ211935)
ADVOGADO: CAIUS HENRIQUES DUARTE LISBOA (OAB RJ168567)
APELANTE: FORTE SUL RIO SERVICOS E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEONARDO AZEVEDO DIAS DA SILVA VENTURA (OAB RJ103469)
ADVOGADO: GABRIEL HUGUENIN COSTA (OAB RJ211935)
ADVOGADO: CAIUS HENRIQUES DUARTE LISBOA (OAB RJ168567)
APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU - MINISTÉRIO DA FAZENDA - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)
APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015336-63.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 51)

AGRAVANTE: MACAE RENT A CAR LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO R DE ARRUDA (OAB SP133149)

ADVOGADO: TATIANE THOME (OAB SP223575)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000995-23.2018.4.02.5102/RJ (ADITAMENTO: 69)

APELANTE: UNIMED SAO GONCALO NITEROI SOC COOP SERV MED HOSP LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: BIANCA BONEFF PAZOS MAREQUE (OAB RJ189193)

ADVOGADO: RAPHAEL SILVA CASTRO (OAB RJ211713)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024178-89.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 78)

APELANTE: GL EVENTS LE SA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDGAR SANTOS GOMES (OAB RJ132542)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

ADIADO O JULGAMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004691-06.2016.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 105)

AGRAVANTE: CARLOS NOGUEIRA LUNDGREN

ADVOGADO: FABIO ZERAIK (OAB RJ137830)

AGRAVANTE: FREDERICO AXEL LUNDGREN

ADVOGADO: FABIO ZERAIK (OAB RJ137830)

AGRAVANTE: DIRK HERMAN MITTELDORF

ADVOGADO: FABIO ZERAIK (OAB RJ137830)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVADO: LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004627-78.2019.4.02.5116/RJ (MESA: 1)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: DENMAR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: IVAN CADORE (OAB SC026683)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - MACAÉ (IMPETRADO)

ADIADO O JULGAMENTO.

Houve a prorrogação da sessão por dois dias por ter havido divergência.

Encerrou-se a sessão às 12:59 horas do dia 05/05/2021, tendo sido julgado(s) da totalidade 90 processo(s).

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.